

PORTARIA Nº 457/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora MONICA ELIANE REZENDE ROSARIO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 789875/1, CPF: XXX.XXX.021-00, lotada no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, para Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 459/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer por necessidade do serviço, a partir de 1º de novembro de 2024, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor MARCO TULIO CHATER VIEGAS, Médico, Matrícula Nº 1174126/1, CPF: XXX.XXX.877-62, lotado no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 461/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora GIRLANE DORXA FERREIRA CHAVES, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 113983/1, CPF: XXX.XXX.529-12, na Diretoria de Atenção Especializada, retroativo a 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 463/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS, bem como a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, objetivando a criação de um banco de dados desta categoria, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO conforme anexo.

§1º Os interessados devem encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no e-mail: sestochamamento@gmail.com e em caso de dúvida entrar em contato por meio dos números de telefones: (63) 3218-1740 (63) 32182706.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DO PORTARIA - 463/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Unidade de Lotação	Área de Atuação	Remuneração/Carga Horária/Mês	Insalubridade/ Mês
Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos	Pediatria	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8, 10 ou 12%
Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres	Pediatria	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8, 10 ou 12%